CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-01-14	
O Secretário da Mesa	
Helga Correia (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Helga Correia (Assinatura Qualificada) Date: 2021.01.14 19:58:46 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 961 / XIV (2 .ª)

Assunto: Mata Nacional de Leiria

Destinatário: Ministro do Ambiente e Ação Climática

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 4 de novembro p.p. os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética a pergunta “Mata Nacional de Leiria”, sem que, até à data, houvesse resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Assim, os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

Foi divulgado em meados de outubro, o Estudo Técnico Sobre a Recuperação da Mata Nacional de Leiria Após os Incêndios de Outubro de 2017, realizado pelo Observatório Técnico Independente (OTI), um grupo constituído em 2018 justamente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram em Portugal.

Três anos depois do incêndio que atingiu 86% da Mata Nacional de Leiria (MNL), o OTI apresentou um documento bastante crítico para a gestão pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

De acordo com o Estudo Técnico, as respostas imediatas do Governo, relativamente ao pó-incêndio na MNL, foram *«céleres e devidamente orientadas»*, quer no grande detalhe dos passos a seguir no processo de recuperação da mata nacional pelo organismo do Estado com responsabilidade na matéria e na área, o ICNF, quer na criação de uma estrutura de acompanhamento dos trabalhos em desenvolvimento, o Observatório do Pinhal do Rei (OBPR).

No entanto, o OTI aponta que, e citamos, *«a análise da concretização das respostas revela, contudo, uma condução pouco orientada do processo por parte do ICNF».* O OTI reconhece que*«inicialmente este organismo deu resposta imediata à solicitação do Governo […]»*, mas que *«[…] o processo parece ter-se atrasado consideravelmente a partir deste período inicial (primeiro ano após os incêndios), quer ao nível das operações de salvados, quer nas obras de recuperação da mata e, sobretudo, na revisão do respetivo plano de gestão florestal. Há reclamações do município da Marinha Grande, do OBPR, de partidos políticos e de cidadãos em relação aos atrasos verificados no processo bem como ao não envolvimento das instituições locais e da sociedade em geral na definição dos objetivos e operações a realizar na MNL.»*

O OTI prossegue referindo que *«as ações implementadas pelo ICNF dizem respeito a uma pequena fatia de todo o território afetado pelos fogos e pelo furacão Leslie. Tarefas essenciais estão ainda por executar, três anos após o incêndio […]»*, tais como a remoção do material lenhoso ardido ou destruído com implicações em especial dos insetos xilófagos [que comem madeira], a intervenção em vastas áreas onde não existe ainda qualquer regeneração natural, especialmente de pinheiro-bravo, e medidas eficazes para controlar a erosão hídrica e a erosão eólica em toda a orla costeira, nas dunas, que, sem as árvores por perto, vão desaparecendo.

Embora tenha havido intervenção na vegetação imediatamente adjacente às vias de comunicação, o Estudo Técnico revela que *«há ainda diversas áreas onde tal não aconteceu»*, representando*«uma indicação de falta de capacidade de intervenção* [do ICNF] *na MNL»*. E é a esta falta de capacidade que o OTI atribui também *«a deposição disseminada de lixos urbanos e industriais»* e *«a não recuperação do património construído.»*

Outra das falhas apontadas é a de que a revisão do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional de Leiria, *«que se reveste da maior urgência»*, está por fazer, sendo que o atual data de 2010. Depois dos incêndios, ainda em 2017, foi lançado um despacho para a revisão deste plano, sob responsabilidade do ICNF.

O OTI considera que *«as medidas a cargo do ICNF estão a ser realizadas sem que se conheça o plano a que obedecem»* – não são conhecidas medidas quanto às espécies a favorecer, ou quanto ao controlo de invasoras e pragas – , contrariamente ao que se exige em função da situação atual, e que é uma planificação pormenorizada.

Face a estes e muitos outros problemas encontrados pelo OTI, e considerando que *«o trabalho que deveria ter começado logo após o incêndio não foi feito»*, é proposto um novo modelo de gestão.

«A conclusão do OTI é que a administração da Mata Nacional pelo ICNF apresenta fragilidades, o que exige outro modelo, que puxe o Município para gestão do Pinhal de Leiria, numa nova entidade, a criar, com a administração central, instituições científicas e privados, que pode ser extensível a outras matas nacionais do litoral. E que pode ser uma cooperativa de interesse público, sociedade ou fundação.», dotada *«com as receitas obtidas pelo Estado com as vendas do material lenhoso após o incêndio de 2017.»*

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais

aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

Considerando a gravidade das Conclusões e Recomendações plasmadas no Estudo Técnico Sobre a Recuperação da Mata Nacional de Leiria Após os Incêndios de Outubro de 2017, realizado pelo Observatório Técnico Independente, que medidas, e quando, vai V. Exa tomar para alterar o atual modelo de gestão da Mata Nacional de Leiria?

Palácio de São Bento, 14 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.